# LEI Nº 2.717, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza doação de imóvel à empresa **L. dos Santos & Santos Ltda.**

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação à empresa **L. dos Santos & Santos Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Tupi, 6241, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CNPJ 05.778.264/0001-94, do Lote nº 11 da quadra nº 381 – Reserva Municipal, com área de 455,00m² (quatrocentos e cinqüenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 21.253, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 34.548,15 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

**Parágrafo único.** A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de fabricação de massas alimentícias;

III – início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 243203, de 4 de maio de 2006, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias existentes sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de dezembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA